



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Lei nº 108/2018**

**Relator Designado: VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT**

Cuida-se de propositura, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

De início, cumpre destacar que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

O projeto visa criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos do Ministério da Saúde, nos termos da cópia das propostas de nº 11516.639000/1170-07 e 11516.639000/1170-08, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo A de simples remoção, tipo Furgão.

Constata-se que, mencionados recursos encontram-se liberados e depositados em conta corrente específica no Banco do Brasil, conforme cópia do extrato do Fundo Nacional de Saúde, anexo ao projeto.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da proposta serão provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força da transferência do Governo Federal.

O dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Portanto, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositora pelos nobres pares.

Exaro, portanto, parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 2018.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
Relator

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**  
Presidente

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
Secretário

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
Membro

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
Membro

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

